



LEI Nº 2.518-GP/2026

Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 18.896,00** (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**", conforme solicitado no Memorando 25/DCP/2026, Processo nº 990/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS		
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO		
0.1.500.000	F: 678	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00
TOTAL				18.896,00

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO				
02.00.00		PODER EXECUTIVO		
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO		
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO		
01.500.0000	F: 074	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00

TOTAL	18.896,00
-------	-----------

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025 - Plano Plurianual 2026/2029**, **Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026)** e **Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026)**.

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Sede: Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 26/03/2026 às 12:27, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.novamamore.ro.gov.br, informando o ID **334856** e o código verificador **50D332D8**.

Cientes			
Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	FLORISMAR BARROSO RODRIGUES	***.398.732-**	26/03/2026 12:21
2	CRISTINA PEREIRA DA SILVA	***.918.172-**	27/03/2026 09:30

Anexos			
Seq.	Documento	Data	ID
1	Publicação AROM Lei 2518	27/03/2026	335216

Referência: [Processo nº 1-990/2026](#). Docto ID: 334856 v1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.518-GP/2026, DE 26 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 2.518-GP/2026 Em, 26 de março de 2026.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele sanciona a seguinte.

L E I:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no valor de **R\$ 18.896,00** (dezoito mil e oitocentos e noventa e seis reais), para a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos SEMOSP, para a contrapartida do contrato de repasse nº 968319/2024/MCIDADES/CAIXA, cujo objeto é **Construção de calçadas e rampas de acesso em ruas e avenidas no Município de Nova Mamoré/RO**", conforme solicitado no Memorando 25/DCP/2026, Processão nº 990/2026. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

SUPLEMENTAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.06.00		SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS			
15.451.0002.1065		CONSTR. CALÇADAS E RAMPAS DE ACESSO			
01.500.000	F:678	4.4.90.51	Obras e Instalações	18.896,00	
TOTAL				18.896,00	

Art. 2º O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso III parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

ANULAÇÃO					
02.00.00		PODER EXECUTIVO			
02.04.00		SEC. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO			
99.999.9999.2002		CONTRA PARTIDA FINANCEIRA DE CONVÊNIO			
01.500.0000	F:074	9.9.99.99	Reserva de Contingencia / Res. do RPPS	18.896,00	
TOTAL				18.896,00	

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 2.445-GP/2025- Plano Plurianual 2026/2029, Lei Municipal nº 2.379-GP-2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2026) e Lei Municipal nº 2.467-GP-2025 (Lei Orçamentária do exercício de 2026).**

Palácio 21 de Julho, em 26 de março de 2026.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Josieli de Almeida
Código Identificador: B28431F0



Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 27/03/2026. Edição 4201
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>





Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

Tipo do Documento	Identificação/Número	Data
Publicação	AROM Lei 2518	27/03/2026

ID:	335216	Processo	Documento
CRC:	9D93679B		
Processo:	1-990/2026		
Usuário:	MARIA ROSEMEIRE MENEZES RODRIGUES		
Criação:	27/03/2026 09:04:46	Finalização:	27/03/2026 09:05:03

MD5:	C976CDCFB3A637BE70416DF6D27ACF0E
SHA256:	5263B0FF4EFE578C2E82C1F47EB861642390AA4233A2EE972DBFBEDBCBA7BCC7

Súmula/Objeto:

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação no Orçamento Vigente.

INTERESSADOS

MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ	Nova Mamoré	RO	27/03/2026 09:04:46
--------------------------	-------------	----	---------------------

ASSUNTOS

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	27/03/2026 09:04:46
---	---------------------

CIENTES

CRISTINA PEREIRA DA SILVA	27/03/2026 09:17:46
---------------------------	---------------------

DOCUMENTOS RELACIONADOS

Lei 2518	26/03/2026	334856
----------	------------	--------

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.novamamore.ro.gov.br informando o ID 335216 e o CRC 9D93679B.